



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, de acordo com artigo 202, XX, do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, e ao Secretário de Estado da Saúde Pública, Sr. Alexandre Motta Câmara, **SOLICITANDO, a disponibilização de um carro fumacê para o município de Coronel Ezequiel/RN.**

Requeiro, outrossim, o envio deste **REQUERIMENTO** ao Prefeito da Cidade, SR. Thales Farias, no endereço Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, CEP 59220-000, Coronel Ezequiel/RN.

**JUSTIFICATIVA**

Uma das formas de combate ao mosquito que transmite a dengue, zika e chikungunya, o **Aedes aegypti**, por exemplo, é a pulverização de inseticida, popularmente conhecida como fumacê. A nuvem de fumaça de inseticida é espalhada pelas ruas e residências a fim de tentar controlar, por meio de uma ação pontual e temporária, a proliferação de mosquitos, como o acima mencionado.

Ocorre que o município de Coronel Ezequiel, localizado na região do Trairi, se preocupa com a possibilidade de elevação do indicador epidemiológico para casos de dengue, devido ao período de chuvas, no qual há uma elevada proliferação de mosquitos e, conseqüentemente, o risco de a população ser acometida é maior. Portanto, faz-se necessária a adoção de medidas preventivas contra a infestação do mosquito **Aedes aegypti**, para que não venhamos a nos deparar com uma nova crise.

Além disso, soma-se o fator calor, que dificulta ainda mais a vida dos moradores da cidade, causando enorme desconforto tanto durante o dia quanto à noite, pois, para dormir, muitas vezes é preciso fechar algumas formas de ventilação, e os aparelhos utilizados para esse fim, como ventiladores, não estão conseguindo amenizar a situação.

Dessa forma, solicitamos o urgente e necessário atendimento do pleito supramencionado em epígrafe.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ROSANO TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR**, em 16/03/2026, às 10:39.

---